

LEI MUNICIPAL Nº 647/2024.

Ementa: Institui o Dia Municipal do Pipeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Pipeiro, a ser comemorado, anualmente no dia 07 de janeiro, em homenagem aos motoristas de carros-pipas de Brejo da Madre de Deus.

Art. 2º- A data passará a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do município de Brejo da Madre de Deus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2024.

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:165116704
49

Assinado de forma
digital por ROBERTO
ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus